

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - http://www.catarina.ce.gov.br/ Fone: (88) 3556-1167 - CNPJ: 07.540.925 \ 0001-74 – CGF: 06.920.243-5

DECRETO Nº 14/2023

HOMOLOGA O CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO EM CARÁTER EFETIVO PERTENCENTE AO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA-CE, Estado do Ceará, THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital do Concurso Público Nº 001/2023 e,

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o PARECER FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2023, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica HOMOLOGADO o concurso público N° 001/2023 para provimento de cargos em caráter efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catarina, respeitando os aprovados dentro dos limites de vagas previstas no edital 001/2023 e Lei Complementar N° 541/2023, bem como a observância do cadastro de reserva, conforme o limite especificados no Edital e Lei supracitados.
- Art. 2°. O concurso público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Catarina, terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja necessidade e interesse da administração pública.
- Art. 3º. O presente Decreto será publicado para todos os fins no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no site e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Catarina.
- Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Catarina-CE, em 26 de dezembro de 2023.

THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal

Dinitalizado com CamScanner